DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

2021-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU GOVERNO QUE REALIZA POVO QUE CONQUISTA

DECRETO Nº. 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2025.

"Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências."

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor o Sr. **ANTONIO QUEIROZ**, ocorrido na noite de sábado, dia 11 de Janeiro de 2025, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao município de Piacatu, tendo exercido com dedicação a função de Motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica então decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Piacatu por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário **ANTONIO QUEROZ**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piacatu, 12 de Janeiro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Eletrônica, em 13 de Janeiro de 2025.